



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEDUC

MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001

(Art. 26, § 1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito Municipal, **Danilo Mendes Rodrigues**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **Assistência à Educação Especial**, vinculadas ao Departamento Municipal de Educação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), **com finalidade específica**.
- 1.2 O credenciamento **será realizado no período de 18/09/2017 a 22/09/2017**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, **devendo ser entregue em envelope devidamente lacrado, no Departamento Municipal, rua Santa Rita de Cássia, nº 504, centro, Taiobeiras, MG**.
- 1.3 O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG)

3. DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
- I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - II. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
 - III. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
 - IV. Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
 - V. Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
 - VI. Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
- 1.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA

- 1.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEDUC

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o Departamento Municipal de **Educação** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
- 5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
- 5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
- 6.2 É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
- 6.3 Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 14:00h as 17:00h **ou no Departamento Municipal de Educação, rua Santa Rita de Cássia, 504, centro.**

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, **18 de setembro de 2017.**

Danilo Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal